Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
811	02/04/2012	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 02/04/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

EMENTA

Solicito informações ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal acerca do Condomínio São Martins, localizado na Vicinal Mococa/SP X Distrito de São Benedito das Areias/SP.

REQUERIMENTO Nº. 277 /2012.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. Antonio Naufel, para que Sua Excelência, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de elaborar-se estudos junto ao Departamento competente e aos moradores do Condomínio São Martins, visando disponibilizar a tubulação, bem como as obras para o escoamento das águas pluviais até o Rio Canoas, no referido Condomínio, localizado na Vicinal Mococa/SP X Distrito de São Benedito das Areias/SP.

Caso negativo, solicito a possibilidade de efetuar serviços de máquina niveladora no local, para o escoamento das águas pluviais até o terreno da Igreja (Capelinha).

Justificativa:-

Imbuído este Vereador de seu dever fiscalizador constitucionalmente previsto e após reunião com moradores do Condomínio São Martins, formulo o presente requerimento a fim de obter informações e participar de assuntos de interesse do Município.

Os proprietários do Condomínio São Martins com recursos próprios realizaram a infraestrutura básica, incluindo guias, sarjetas e rede de iluminação. Em virtude de garantir a segurança dos condôminos, foi construído um muro de divisa de propriedade, o qual acabou represando as águas pluviais, sendo que, um proprietário de divisa da propriedade não autorizou a realização da drenagem da água através de manilhas. Cabendo estudos para a realização das obras de tubulação, acima elencadas, em outra propriedade vizinha.

O Condomínio São Martins é consideravelmente legalizado, conforme cópias da Escritura Pública de Venda e Compra e de um Cadastro Imobiliário Municipal em anexo, fato esse que comprova que os proprietários recebem o carnê do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, bem como outras taxas municipais e efetuam seus pagamentos regularmente, que por sinal são valores altos, mas a contrapartida governamental até a presente data não foi recíproca, pois a Prefeitura Municipal de Mococa afirma que a situação do referido Condomínio é irregular, clandestina e particular.

Em face do descaso do Poder Executivo Municipal, os proprietários acreditam que será de grande benefício o retorno da área do Condomínio para propriedade rural, para serem tributados através do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR e não pelo IPTU. Neste sentido aguardo Vossa atenção ao acima exposto, pois aquela comunidade necessita ver seus impostos retornando em obras e serviços diretamente a todos do Condomínio São Martins.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de abril de 2012.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Francisco Tuca - Vereador

Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira
Tabelião

Cartório de Registro de Imóveis - Mococa - FLS. 01

LIVRO Nº 287
FLS.70

Registrado

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA
VALOR - CR$.1.000.000,00

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de venda e compra virem que aos vinte um (21) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), nesta cidade e comarca de Mococa, Estado de São Paulo, em cartório perante mim Tabelião, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: de um lado como outorgantes vendedores: GERALDO MARTINS, brasileiro, agricultor, portador / da cédula de identidade R.G. nº 9.534.682-SSP.SP. sua mulher APARECIDA / AZARIAS MARTINS, brasileira, do lar, filha de João Azarias e de Aurora Morais, portadores do C.P.F. nº 325.816.108/91, casados sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados neste municipio, no Sitio São Martins; e, de outro lado como outorgados compradores: DOMINGOS CHIQUINO NETTO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.958.910-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DE LURDES BOIANE CHIQUINO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 4.779.752-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 207.361.698/49, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Pedro Zamarian, nº 536; JOSÉ LUIZ SPINA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de / identidade R.G. nº 13.990.446-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com IRENE APARECIDA SPINA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.013.460 - SSP.SP. portadores dos C.P.F. nºs. 329.066.178/49 e 077.708.738/35, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo / Ferraz, nº 824; JULIO NOBORU TSUTIDA MIZUNO, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.584.893-SSP.SP. C.P.F. nº 052.414.688/89 casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ROSA MITSUKO MIZUNO, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G. nº 16.421.320-SSP.SP. e C.P.F. nº 068.652.978/22, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada nestas Notas, livro nº 222, fls. 111 em 15 de Julho de 1987, devidamente registrada sob nº R-6.351 do livro 3-R no Cartório do registro de Imóveis local, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Costa Pereira, nº 586; - / CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.362.885-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de / bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARIA DIVA RAFALDINI DE OLIVEI

OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 22.365.539-SSP.SP. portadores de C.P.F. nº 391.040.108/25, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Minas Gerais, nº 334; JOÃO BACHIEGA, - brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.419.271-SSP.sP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ALZIRA DA COSTA BACHIEGA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 7.362.845-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 390.990.248/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Cel Diogo, nº 388; VALTER FERREIRA DE SÁ, brasileiro, motórista, portador / da cédula de identidade R.G. nº 6.733.748-SSP.SP. casado sob o regime / da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA APARECIDA LÚCIO DE SÁ, brasileira, do lar, filha de Benedito Vieira Lucio e Aparecida da Silva Lucio, portadores do C.P.F. nº 553.364.508/04, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida São Paulo, nº 362; SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de / identidade R.G. nº 7.922.103-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARLY FARIA DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora de cédula de identidade R.G. nº 13.991.950-SSP SP. portadores do C.P.F. nº 325.807.708/87, residentes e domiciliados / nesta cidade, à rua Coronel José Pereira Lima, nº 1.147; GEDER CLÁUDIO - ABAD ROMANI, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.898.878-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARILDA DE ALMEIDA VAZ ROMANI, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº - 5.681.975-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 667.827.838/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Agenor de Oliveira Andrade, nº 63; FRANCISCO LOZANO RUIZ, brasileiro, tecnico em precisão, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.062.555-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA LÚCIA GREGHI LOSANO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade - R.G. nº 5.232.477-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 553.367.108/06, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Venerando Ribeiro, nº 20; - / NOSSO CLUBE, sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 25/05/90 , com sede na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, à rua 15 de Novembro nº 413, portadora do C.G.C. nº 54.140.843/0001-12, com seu estatuto social datado de Agosto de 1990, devidamente Registrado no Cartório de Registro das Pessoas Juridicas da Comarca de Mococa, sob o nº R-309, fls. 107 do livro "A-2" de Pessoas Juridicas, cuja cópia me foi apresentada/ e fica arquivada nestas Notas em pasta propria sob nº27/91, e, neste / ato representada pelo seu Diretor Presidente JOSÉ OSCAR VOLTARELLI, bra

brasileiro, solteiro, maior, economiario, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.145.652-SSP.SP. e C.P.F. nº 718.235.658/91, residente e domiciliado nesta cidade, à rua 15 de Novembro, nº 413; ANGELO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.379.611-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARLI GREGHI DA ROCHA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 20.600.961-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 822.018.468/04, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Emilio Luchesi, nº 161; JOSÉ CARLOS DAL BELLO, brasileiro, mecanico, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.993.488-SSP.SP. C.P.F. nº 016.543.008/05, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MAGALI PALADINI RIGHETTI DAL BELLO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº 5.768.841-SSP.SP. e C.P.F. nº 553.371.478/20, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Riachuelo, nº570; JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA, brasileiro, Delegado de Policia, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.667.061-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com ELIZABETH DE FATIMA ALEXANDRE SILVA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.214.118-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 648.120.578/68, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Gastão de Paula Leitaão, nº 125; ITELBERTO PEREZ, brasileiro, pedagogo, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.749.505-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ELISABETE CELERI PEREZ, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 3.532.540-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 608.450.408/63, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua das Cassias, nº 51; LAZARO CANDIDO DE MAGALHÃES, brasileiro, encanador, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.992.503-SSP.SP. sua mulher DORACI AFONSO DE MAGALHÃES, brasileira, do lar, filha de Rodolfo José Afonso e Isabel Rosa de Jesus, portadores do C.P.F. nº 329.052.708/53, casados sob o regime da Separação de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Luiz Capliglioni, nº 21; ALCEU APARECIDO MODOLO, brasileiro, solteiro, maior, prencista, portador da cédula de identidade R.G. nº 19.547.378-SSP.SP. e C.P.F. nº 068.821.868/91, residente e domiciliados nesta cidade, à rua Dr. Odon Carlos de Figueiredo Ferraz, nº 668; ANGELO FRIAS GARCIA, brasileiro, empreiteiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.809.776-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com DIRCE GARCIA, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.369.754-8-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 229.744.748/53, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Major Adalberto dos Santos Figueiredo,

nº 619; RICIERI DONIZETTI LUZIA, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 14.584.898-SSP.SP. e C.P.F. nº 033.629.608/80, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Parana, nº 159; JOSÉ MAURIENE RODRIGUES, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.172.758-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com ELZA APARECIDA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, do lar, filha de João Candido Ribeiro e Maria de Lourdes Aleixo, portadores do C.P.F. nº 580.693.488/87, residentes e domiciliados nesta cidade, á rua João Amzaloni Filho, nº 451; MICHIO TOMIOKA, japonês, comerciante, portador do R.N.E. W-442.759-G, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com SHIZUKA YOSHIDA TOMIOKA, japonesa, do lar, portadora do R.N.E.W-412.861.1. portadores do C.P.F. nº 718.035.308/63, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Princeza Izabel, nº 46; ITAMAR DE ASSIS, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.073 131-SSP.SP. e C.P.F. nº 076.388.958/00, residente e domiciliado nesta / cidade, à rua Maranhão, nº 464; CLARINDA APARECIDA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.158.377-SSP.SP. e C.P.F. nº 073.406.168/45, residente e domiciliada/ nesta cidade, à rua Sergipe, nº 425; JOSÉ AUGUSTO VITA PERRI, brasileiro, eletricitario, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.693.023 - SSP.SP. C.P.F. nº 016.641.348/83 casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA LUCIA BERNARDES PERRI, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade R.G. nº - 15.648.691-SSP.SP. e C.P.F. nº 045.653.818/69, residentes e domicilia - dos nesta cidade, à rua Agilberto Figueiredo Santos, nº 400; ANTONIO / CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade R.G. nº 11.214.603-SSP.SP. casado sob o regime da comu - nhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com MARIA IZABEL PANIZZA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora da cédula/ de identidade R.G. nº 10.375.566-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 819.404.918/00, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Visconde do Rio Branco, nº 1.295; APARECIDO MARIA DE AGUIAR, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 15.129.266-SSP.SP. casado sob o / regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com LOURDES COELHO MARCELINO DE AGUIAR, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 25.790.105-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 580.692.918/34, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Amazonas, nº - 324; JOSÉ MARIA DE AGUIAR, brasileiro, lavrador, portador da cédula de

Cartório de Registro de Imóveis - M - FLS. 05

identidade RG. nº 16.421.314-SSP.SP. casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com SONIA MARIA DE ALMEIDA AGUIAR brasileira, do lar, filha de Francisco José de Almeida e Aparecida Santana de Almeida, portadores do C.P.F. nº 840.805.828/20, residentes e / domiciliados nesta cidade, à rua Goias, nº 464; SEBASTIÃO MARIA DE / AGUIAR, brasileiro, pedreiro, filho de Benedito Maria de Aguiar e Flauzina Silverio Aguiar, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MARIA CELINA GUALDINO DE OLIVEIRA AGUIAR, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade R.G. nº 15.130.451-SSP.SP. portadores do C.P.F. nº 718.443.178/20, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Guanabara, nº 391; MARIA SEBASTIANA TORRES / LAGE, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade R.G.nº 12.399.406-SSP.SP. casada sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77 com MANUEL PEDRO LAGE, brasileiro, comerciante, filho de Pedro Lage e Maria Iria Lidubina de Jesus, portadores do C.P.F nº 390.986.308/63, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Prudente de Morais, nº 532. Os presentes reconhecidos e identificados como / sendo os proprios por mim Tabelião, atraves dos documentos que me foram apresentados e de cuja identidade e capacidade juridica, dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que a justo titulo conforme Escritura pública de venda e compra do extinto 2º Cartório de Notas local livro nº 68, fls. 150 em 19 de junho de 1964, devidamente transcrita / sob nº 7.722 do Livro 3-I às fls. 213, sendo hoje Matriculado sob o nº 12.562 - no Cartório do Registro de Imóveis local, tornaram-se senhores e legitimos possuidores de UMA GLEBA DE TERRAS desmembrada do imovel rural denominado SITIO SÃO MARTINS, situado neste municipio e comarca, com a area total de 8,15,86 has, compreendido dentro do seguinte perimetro divisas e confrontações: Tem inicio a divisa na ponte sôbre o / Rio Canôas, na estrada municipal que de Mococa váí a São Benedito das / Areias; daí desde o mesmo rio até o ponto "A", deflete a direita e segue por linha seca, confrontando com a Gleba Remanescente de propriedade de Geraldo Martins e sua mulher com as seguintes distâncias e azimutes respectivos: 67,00 (sessenta e sete metros) - 77º00' até o ponto B; 120,00 (cento e vinte metros) - 153º00' até o ponto "C"; 120,00 (cento e vinte metros) 103º00' até o ponto "D"; 150,00 (cento e cinquenta metros) 70º00' até o ponto "E" e 31,00 (trinta e um metros) 78º00' até o ponto "F"; daí deflete a direita e segue pela cerca que limita a estrada municipal de Mococa até a ponte onde teve inicio e principio a presente descrição, e, encontra-se devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria - INCRA sob nº 620.050.004.111/

620,050,004.111/1 area total 35,1 has. mod. fiscal 22,0, nº de mod. fiscais 1,54 fração min. parcelamento 3,0 valor da terra nua tributada CR$. 815.860,00. Que, possuindo eles outorgantes vendedores o descrito e confrontado imovel inteirâmente livre e desembaraçado de todos e quaisquer/ ônus ou encargos, inclusive impostos e hipotecas, pela presente escritura e na melhor forma de direito o VENDE, como de fato e na verdade VENDIDO o têm aos outorgados compradores: DOMINGOS CHIQUINO NETTO 2,70% (dois virgula setenta por cento); JOSÉ LUIZ SPINA 2,53% (dois virgula cinquenta e três por cento); JULIO NOBORU TSUTIDA MIZUNO 2,88% (dois virgula oitenta e oito por cento); CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA 2,14% (dois virgula catorze por cento); JOÃO BACHIEGA 2,03% (dois virgula zero três por / cento); VALTER FERREIRA DE SÁ 1,94% (Um virgula noventa e quatro por cento); SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA 1,85% (Um virgula oitenta e cinco por / cento); GEDER GLÁUCO ABAD ROMANI 1,76% (Um virgula setenta e seis por / cento); FRANCISCO LOZANO RUIZ 1,71% (Um virgula setenta e um por cento); NOSSO CLUBE 1,86% (Um virgula oitenta e seis por cento); ANGELO JOSÉ DA ROCHA 2,19% (dois virgula dezenove por cento); JOSÉ CARLOS DAL BELLO - 2,33% (dois virgula trinta e três por cento); JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA e ITELBERTO PEREZ 2,86% (dois virgula oitenta e seis por cento); LAZARO/ CANDIDO DE MAGALHÃES e DORACI AFONSO DE MAGALHÃES 3,96% (três virgula noventa e seis por cento); ALCEU APARECIDO MODOLO e ANGELO FRIAS GARCIA - 5,90% (cinco virgula noventa por cento); RICIERI DONIZETTI LUZIA 2,44% - (dois virgula quarenta e quatro por cento); JOSÉ MAURIENE RODRIGUES 2,65% (dois virgula sessenta e cinco por cento); MICHIO TOMIOKA 6,50% (seis virgula cincoenta por cento); ITAMAR DE ASSIS 1,89% (Um virgula oitenta e / nove por cento); CLARINDA APARECIDA GONÇALVES 1,62% (Um virgula sessenta e dois por cento); JOSÉ AUGUSTO VITA PERRI 5,29% (cinco virgula vinte e nove por cento); ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 1,28% (Um virgula vinte e oito por cento); APARECIDO MARIA DE AGUIAR, JOSÉ MARIA DE AGUIAR e SEBASTIÃO MARIA DE AGUIAR 1,44% (Um virgula quarenta e quatro por cento); MARIA SEBASTIANA TORRES LAGE 1,27% (Um virgula vinte e sete por cento), cuja soma totaliza 63,02% (sessenta e tres virgula zero dois por cento),mediante o preço certo e ajustado de CR$.1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) que os outorgantes vendedores declaram e confessam haver recebido em boa e corrente moeda do País, que contada e achada exata e de cuja importância dão e conferem a mais plena, rasa, geral e irrevogavel quitação de pagos e satisfeitos para nada mais exigirem ou reclamarem em tempo algum, a qualquer titulo ou pretexto. Que, em consequência para as / pessoas dos adquirentes desde já e por força desta mesma escritura os / Vendedores cedem, transferem e transmitem toda a posse, ação, dominio, /

Cartório de Registro de Imóveis - Mococa - FLS. 07

servidões e mais direitos que até a presente data vinham exercendo, prometendo por sí, seus herdeiros ou sucessores legais a fazerem a presente venda e compra sempre boa, firme e valiosa e a responderem pela evicção/ e duvidas futuras nos termos da Lei. Que, com a presente venda fica remanescendo em favor dos outorgantes vendedores 36,98% (trinta e seis virgula noventa e oito por cento) da descrita e confrontada gleba. Pelos outorgados compradores me foi dito que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos e me exibiram o conhecimento do Imposto sobre transmissão "Inter-vivos" no valor de CR$.20.000,00 quitado nesta data pela Prefeitura Municipal local. Pelos outorgantes vendedores me foi dito que não são empregadores e nem produtores rurais, estando portanto / isentos das restrições e exigências contidas no decreto Lei 1.958 de 09 de setembro de 1982, pois não indistrializam seus produtos, não efetuam/ venda a comsumidor no varejo e a adquirentes domiciliados no exterior, declarando mais inexistir ações reais, pessoais reipersecutorias que possam colocar em risco o seu dominio sobre o imovel negociado, ou outro / ônus incidentes sobre o mesmo, sendo ainda apresentada a Certidão Negativa de Ônus e Alienações expedida pelo Cartório do Registro de Imóveis e anexos local que fica arquivada nestas Notas em pasta propria sob o nº - 113/91. A seguir pelos contratantes me foi dito que responsabilizam-se expressa e solidariamente por eventuais débitos fiscais que possam recair-sobre o imovel objeto da presente escritura, e que tem pleno e cabal conhecimento do disposto nos artigos e paragrafos da Lei 7.433/85 regulamentada pelo decreto Lei 93.240/86, dispensando os vendedores da apresentação das Certidões Referidas naquele diploma legal. Pelos outorgados / compradores me foi dito ainda, que instituem como de fato e na verdade / instituido o têm a favor dos outorgantes vendedores Servidão de Passagem. Finalmente pelas partes me foi dito que autorizam o Sr. Oficial do Cartorio Imobiliário competente a proceder todos os atos necessários ao registro do presente titulo aquisitivo. E, de como assim o disseram, me pediram e eu lhes lavrei esta pública escritura, que feita lhes lí emvoz alta e clara e por acharem-na em tudo conforme, outorgaram, aceitaram e a rogo da outorgante vendedora que me declarou não saber ler e nem escrever assina o Sr. José Igraim Carreira, brasileiro, solteiro, maior, escriturario, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.604.370-SSP.SP. / residente e domiciliado nesta cidade, à rua Hamilton Leite da Silva, nº 93, meu conhecido, dou fé. Eu,a.)IVO LUIZ BOZZINI FILHO, Escrevente Habilitado que a datilografei, a.) ADEMIR BALBINO SIQUEIRA,Tabelião que a / conferi e dubscrevi. a.a.) GERALDO MARTINS. IMPRESSÃO DIGITAL POLEGAR DIREITO APARECIDA AZARIAS MARTINS. DOMINGOS CHIQUINO NETTO. JOSÉ LUIZ SPI-

Cartório de Notas

Bel. Ademir Balbino Siqueira
Tabelião

Cartório de Notas de Mococa
FLS. 08

8

SPINA, JULIO NOBORU TSUTIDA MIZUNO, CLAUDOMIRO BRAGA DE OLIVEIRA, JOÃO BACIEGA, VALTER FERREIRA DE SÁ, SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, GEDER CLAUDIO ABAD ROMANI, FRANCISCO LOZANO RUIZ, JOSÉ OSCAR VOLTARELLI, ANGELO / JOSÉ DA ROCHA, JOSÉ CARLOS DAL BELLO, JOSÉ DE CARVALHO DA SILVA, ITELBERTO PEREZ, LAZARO CANDIDO DE MAGALHÃES, DORACI AFONSO DE MAGALHÃES, ALCEU APARECIDO MODOLO, ANGELO FRIAS GARCIA, RICIERI DONIZETTI LUZIA, JOSÉ MAURIENE RODRIGUES, MICHIO TOMIOKA, ITAMAR DE ASSIS, CLARINDA APARECIDA GONÇALVES, JOSÉ AUGUSTO VITA PERRI, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, APARECIDO MARIA DE AGUIAR, JOSÉ MARIA DE AGUIAR, SEBASTIÃO MARIA DE / AGUIAR, MARIA SEBASTIANA TORRES LAGE, JOSÉ IBRAIN CARREIRA. (Selagem--legalmente) NADA MAIS Trasladado no ato sucessivo, conferido esta conforme dou fé. Eu, _____ Tabelião que a datilografei, conferi e assino em público e raso.-.-.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, TABELIÃO DE PROTESTOS

Bel. Luiz Sérgio Boarati
OFICIAL

Maria Imaculada de Morais
ESCREVENTE

Sandra Maria Chiquino Melchiades
ESCREVENTE

- RUA GABRIEL PINHEIRO, nº 448 - MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO -

Cartório de Registro de Imóveis - Mococa - FLS. 09

TÍTULO: = Escritura Públice lavrada pelo Cartório de Notas desta cidade, no livro nº 287, ás fls. 70.

OUTORGADO(S) = ITAMAR DE ASSIS

IMÓVEL: = 1,89% da gléba de terras com a área de 8,15,86 hectares

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O - que a presente escritura pública foi prenotada sob o nº 38.900, à pag. 6 do Protocolo 1-L, e no mesmo dia foi devidamente REGISTRADA sob o nº R- 1 (HUM), junto a MATRÍCULA M-12.562, ás fls. 2 do livro 2- N-1 do Registro Geral. = O referido é verdade e dou fé. = Mococa, vinte e sete (27) de fevereiro de mil novecentos e noventa e um (1991). Eu, [signature], oficial do registro, a datilografei e subscreví. -

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Protesto de Títulos
BEL. LUIS SERGIO BOARATI
Oficial
Mococa - Estado de São Paulo

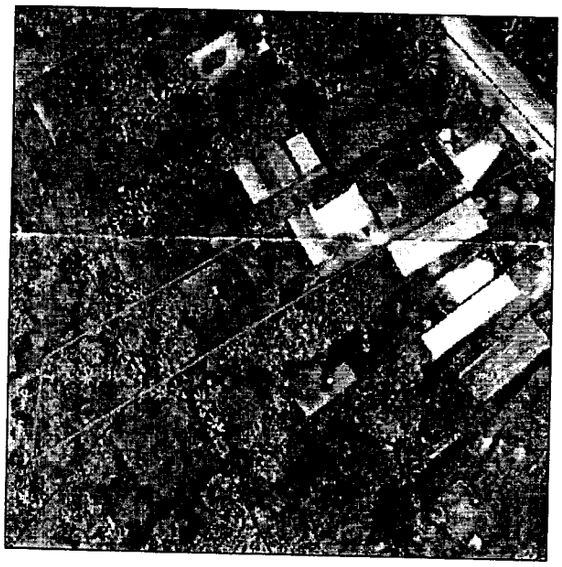
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Diretoria Departamento Financeiro

Rua XV de Novembro, 360 - Fone: (19) 3656-9800 ou 3656-9810

13730-900 – Mococa – SP

COMUNICADO



Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura está realizando a atualização dos dados do Cadastro Imobiliário Municipal, com utilização da tecnologia de georrefenciamento.

Para atualização dos dados cadastrais foram captadas e analisadas imagens de alta precisão de vosso imóvel, por empresa de Geoprocessamento.

Para o imóvel localizado à RUA GERALDO MARTINS, 0, Quadra , Lote 25, Bairro CHACARAS SAO MARTINS, cadastrado em vosso nome, sob o Código Imobiliário Nº. 19992 e a Inscrição Cadastral Nº. 04.01.015.0375.001, que estava sendo tributado com Área Construída de 41 m², constatou-se uma Área de 215 m², que servirá como base para Tributação de IPTU, a partir do início deste exercício de 2011.

Com a intenção de preservar os direitos do contribuinte, será concedido um prazo de até 10 dias, contados após a data de postagem deste Comunicado, para que, se necessário, seja apresentada documentação ***recente*** do referido imóvel, para contestação do levantamento realizado.

Mococa, 17 de janeiro de 2011

Cadastro Imobiliário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 550/2012

MOCOCA, 20 de abril de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RUBRICA
982	23.04.12	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca do Condomínio São Martins, localizado na Vicinal Mococa - Distrito de São Benedito das Areias, constante do Requerimento nº **277/2012**, de autoria do Vereador Francisco Carlos Candido, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que será efetuado estudo de viabilidade e custo da obra pelo Departamento de Obras.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 02/05/2012

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP